# EMENDA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 017/2022

(Autoria: Comissão Geral de Pareceres)

*Altera a redação do Anexo I que foi dada pelo Art. 1º do Projeto de Lei n.º 017, de 15 de fevereiro de 2022.*

As Vereadoras que abaixo subscrevem, dispondo das atribuições que o Regimento Interno lhes faculta, vem perante Vossa Excelência, apresentar Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n.º 017/2022, que “Inclui Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 469, de 08 de março de 2006, que aprovou o Calendário de Eventos do Município e deu outras providências”, conforme segue:

**Art. 1º** Altera a redação do Anexo I que foi dada pelo Art. 1º do Projeto de Lei n.º 017, de 15 de fevereiro de 2022, que fica nos seguintes termos:

“ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

|  |  |
| --- | --- |
| **MÊS** | **EVENTO** |
| FEVEREIRO | ENCONTRO DE PROFESSORES MUNICIPAIS |
| MARÇO | COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER |
| FESTA DA PÁSCOA |
| MAIO | DIA DAS MÃES |
| DIA DO TRABALHADOR |
| JOGOS INTERSÉRIES |
| MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO |
| JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL |
| DIA MUNDIAL DO DESAFIO |
| SEMANA DE RESPEITO À VIDA |
| JUNHO | CORPUS CHRISTI |
| PAINEL DE DEBATES DE AVICULTORES |
| FESTAS JUNINAS NAS ESCOLAS |
| CAMPANHA “A FAVOR DA SAÚDE/CONTRA AS DROGAS” |
| GURI BOM DE BOLA |
| JULHO | FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA |
| ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |
| AGOSTO | DIA DO ESTUDANTE |
| SETEMBRO | SEMANA FARROUPILHA |
| SEMANA DA PÁTRIA |
| FEIRA DO LIVRO |
| OUTUBRO | COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO |
| FESTA CAMPEIRA |
| ENCONTRO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO (EMATER) |
| ENCONTRO MUNICIPAL DE IDOSOS – DIA DOS IDOSOS |
| FESTA DA CRIANÇA |
| DIA DO PROFESSORES |
| ADMINISTRAÇÃO MIRIM |
| NOVEMBRO | DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL |
| DEZEMBRO | NATAL COMUNITÁRIO |
| COMEMORAÇÕES NATALINAS |
| ESCOLHA DA RAINHA DE BOA VISTA DO SUL (A CADA 04 ANOS) |
| FESTA EM HONRA A SÃO FRANCISCO XAVIER |
| EVENTOS REALIZADOS EM DIVERSOS MESES DO ANO | **CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO (MARÇO A DEZEMBRO)** |
| CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL |
| CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL FEMININO |
| CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL JUVENIL |
| CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL ADULTO |
| CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE BOCHAS (MAIO/JUNHO) |
| TEATROS PROFISSIONAIS ADULTOS E INFANTIS (SEMESTRAL) |

”(NR).

**Art. 2º** As demais disposições do Projeto de Lei n.º 017/2022 permanecem inalteradas.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

De autoria das Vereadoras:

Morgana Zarpelon Patrícia Lúcia Bagatini

MDB PSD

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA N.º 001/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo propôs projeto de lei para fins de alterar o Calendário de Eventos Municipal, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 469, de 08 de março de 2006, com a inclusão do Evento “CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO (MARÇO A DEZEMBRO)”.

A presente emenda apresentada tem por objetivo aproveitar a alteração para fins de retirar a expressão que está entre parênteses indicando os meses respectivos nos eventos realizados em diversos meses do ano no caso dos campeonatos municipais de futsal, visto que já está referindo que esses campeonatos ocorrerão em diversos meses do ano. Ademais, tal alteração auxilia o Poder Executivo, dando maior discricionariedade e liberdade para a definição do período que o evento será realizado.

Também oportuno informar que entramos em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, setor responsável pelos eventos em comento, sendo dito pela Sra. Secretária Cátia Molinari Brum que tal modificação se mostra pertinente, inclusive que melhor se adequará com aquilo que é praticado.

Por fim, entendemos não ser necessária a alteração da Ementa do Projeto de Lei visto que a ideia central e principal permanece inalterada.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

De autoria das Vereadoras:

Morgana Zarpelon Patrícia Lúcia Bagatini

MDB PSD